



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

ATA Nº 08/2017

1 Ata número oito da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência -
2 CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia
3 quatorze do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de
4 reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª
5 Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho,
6 Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo
7 e Antônio Tarcísio Domingues Alves. O senhor Maxcilane Machado Fleury, Presidente
8 do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O
9 Presidente do Conselho deu início à reunião no horário supramencionado, solicitando
10 junto aos Conselheiros que seja enviado um expediente ao Presidente do Instituto
11 requerendo informações inerentes a deliberação do Tribunal de Contas, evidenciando as
12 medidas adotadas pelo PREVIPALMAS no sentido de atender a aludida determinação.
13 Os pares acataram a deliberação por unanimidade. Não havendo expedientes, os
14 Conselheiros iniciaram a apreciação dos processos remetidos ao Conselho e distribuídos
15 aos Conselheiros presentes na reunião nº 06/2017, do dia 23 de agosto de 2017. O
16 Conselheiro Antônio Tarcísio iniciou explanação acerca do processo administrativo
17 previdenciário a qual teve guarda, de nº 2017022497. Feita explanação, o relator leu seu
18 parecer, votando pelo deferimento da solicitação de aposentadoria por invalidez
19 cumulada com averbação, solicitada por Sandra Almeida Albuquerque. Sugeriu que seja
20 colhida a assinatura da Gerente de Concessão de Benefícios, bem como, realizada
21 segregação de funções e esclarecida à forma utilizada na reavaliação de todos os
22 aposentados por invalidez, pelo que, os demais Conselheiros acompanharam o relator de
23 maneira unânime, votando pelo deferimento. O referido Conselheiro seguiu para
24 explanação do segundo processo administrativo previdenciário a qual teve guarda, de nº
25 2017028996, de Luiza da Silva Viana, acerca da solicitação de Aposentadoria por idade
26 cumulada com Averbação. O relator solicitou nota explicativa no processo para posterior
27 deferimento e os pares acataram o requerimento. Posteriormente foi dada a palavra ao
28 Conselheiro Adalberto, que solicitou dos demais Conselheiros a assinatura no processo
29 administrativo previdenciário de sua relatoria, nº 2016018425, da solicitação de
30 Aposentadoria especial aos integrantes da Guarda Metropolitana, o qual foi deliberado
31 pelo Conselho, contudo, restava assinatura para os devidos encaminhamentos. O
32 Colegiado atendeu a solicitação do relator. Em ato contínuo, o Conselheiro Adalberto
33 iniciou explanação do parecer concernente ao processo administrativo previdenciário de
34 nº 2017027299, de Eletícia Alves da Costa, a qual solicita Aposentadoria por idade e
35 tempo de contribuição cumulada com Averbação. Restou deferida por unanimidade a
36 solicitação apreciada. Foi explanado ainda pelo Conselheiro Adalberto, mais um processo
37 administrativo previdenciário de sua relatoria, de nº 2017032085, tratando de
38 requerimento de pensão por morte em favor de Rogério da Costa Coutinho, pelo que, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

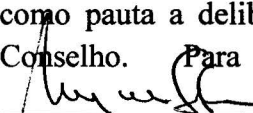
ATA Nº 08/2017

39 douto Conselho deferiu por unanimidade. Deste modo, os Conselheiros debateram quanto
40 ao processo administrativo previdenciário de nº 2017039429, de relatoria da Conselheira
41 Idinalda. Seguindo a solicitação da relatora, o Conselho deferiu a solicitação de
42 Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, solicitada por Lenice dos Santos
43 Mendes. Ulteriormente, a Conselheira Idinalda enfatizou pareceres dessemelhantes no
44 processo administrativo previdenciário nº 2017028742, de Maria Veronica Lompa, e
45 solicitou o encaminhamento deste a Diretoria Previdenciária para providencias cabíveis.
46 Assim, os Conselheiros acompanharam a deliberação da relatora. Em ato contínuo, o
47 Presidente do Conselho emitiu seu voto acerca do processo administrativo previdenciário
48 de nº 2017035776, de sua relatoria. Os demais Conselheiros seguiram o voto do relator
49 deferindo a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada
50 por Sandra Mara da Silva. O processo administrativo previdenciário de nº 2017035350,
51 de Maria de Fátima de Souza Piava, referente à solicitação de Aposentadoria por Idade e
52 Tempo de Contribuição, da relatoria do Presidente do Conselho, foi deferido por
53 unanimidade entre os pares após apreciação. Em seguida, foi apreciado pelo douto
54 Conselho o processo administrativo previdenciário nº 2011025339 e apensos, da
55 interessada Terezinha Jacinto Lima, de relatoria do Presidente do Conselho. Depois da
56 apreciação, o Conselheiro Clodoaldo pediu vistas do referido processo e o colegiado
57 consentiu com a solicitação. Dada a palavra, o Conselheiro Clodoaldo iniciou explanação
58 do processo administrativo previdenciário nº 2017033349, de Emília Lopes Rodrigues
59 Dilermando, referente à solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.
60 Diante do exposto, o ilustre Conselho acompanhou o voto do relator por unanimidade
61 deferindo a solicitação. Em sequência, foi apreciado o processo administrativo
62 previdenciário nº 2016074364, também da relatoria do Conselheiro Clodoaldo. Ao final,
63 restou deferido por unanimidade a solicitação de Aposentadoria por Invalidez feita por
64 Semone Vieira Garcia. Os Conselheiros seguiram para apreciação do último processo
65 administrativo previdenciário designado para a presente reunião, de nº 2017039832,
66 acerca da solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada por
67 Rosenildes Martins dos Santos. O Conselheiro relator, Clodoaldo Rodrigues, votou pelo
68 deferimento da solicitação e foi acompanhado pelos pares de maneira unânime. Desta
69 maneira, os Conselheiros receberam carga de novos processos para emissão de parecer na
70 reunião subsequente. Em continuidade aos assuntos da pauta, os Conselheiros iniciaram
71 discussão quanto à reforma do prédio do PREVIPALMAS. Constatada a ausência de
72 planilha de custos da reforma do prédio, deliberada anteriormente pelo Conselho, os
73 Conselheiros não deliberaram sobre a matéria, antes, ratificaram a expectativa da planilha
74 para posterior encaminhamento. Concernente à manutenção de ar condicionado,
75 conforme previsto na pauta, os Conselheiros foram informados de que ainda não foi
76 aderida a ata para contratação dos serviços. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

ATA Nº 08/2017

77 pediu informações quanto à minuta da proposta de alteração da Lei 1.414/2005, solicitada
78 pelo Conselho em reuniões anteriores. O Presidente do Instituto informou ao colegiado
79 que a minuta está em andamento, contando inclusive com alterações propostas pelo
80 Conselheiro Antônio Tarcísio, e a partir de então, com a contribuição do Instituto de
81 Apoio a Universidade de Pernambuco – IAUPE. Na oportunidade, o Presidente do
82 Conselho ratificou a solicitação de login e senha para que os Conselheiros tenham acesso
83 aos investimentos do PREVIPALMAS, bem como, que seja dada publicidade dos
84 investimentos via Diário Oficial. Exaurida a pauta, o Presidente do Conselho cientificou
85 os pares da importância de deliberação quanto a Compensação previdenciária, e solicitou
86 atenção exclusiva a matéria em caráter de urgência, visando inibir perdas por parte do
87 Instituto. Antes de findar a reunião, a Conselheira Idinalda, leu seu parecer no processo
88 administrativo previdenciário de sua relatoria, nº 2017019313, de Maria Lucia do Carmo
89 Lopes, o qual já havia sido apreciado pelo Conselho, entretanto, restava a assinatura dos
90 demais Conselheiros. Após assinarem, deram encaminhamento no referido processo. O
91 Presidente do Conselho encerrou a reunião extraordinária, marcando outra para o dia
92 vinte e oito do presente mês, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto, tendo
93 como pauta a deliberação dos processos administrativos previdenciários remetidos ao
94 Conselho. Para fins de registro, Eu, Jones de Sena Soares
95 , designado pelo Senhor Presidente do
96 PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência
97 lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros
98 presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de
99 dois mil e dezessete.


Eron Bringel Coelho

Presidente


Clodoaldo Rodrigues Lacerda

Conselheiro


Idinalda de Sousa Carvalho

Conselheira



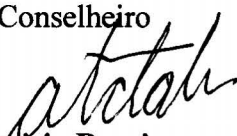


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

ATA Nº 08/2017

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro


Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

ATA Nº 08/2017

1 Ata número oito da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência -
2 CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia
3 quatorze do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de
4 reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª
5 Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho,
6 Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo
7 e Antônio Tarcísio Domingues Alves. O senhor Maxcilane Machado Fleury, Presidente
8 do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O
9 Presidente do Conselho deu início à reunião no horário supramencionado, solicitando
10 junto aos Conselheiros que seja enviado um expediente ao Presidente do Instituto
11 requerendo informações inerentes a deliberação do Tribunal de Contas, evidenciando as
12 medidas adotadas pelo PREVIPALMAS no sentido de atender a aludida determinação.
13 Os pares acataram a deliberação por unanimidade. Não havendo expedientes, os
14 Conselheiros iniciaram a apreciação dos processos remetidos ao Conselho e distribuídos
15 aos Conselheiros presentes na reunião nº 06/2017, do dia 23 de agosto de 2017. O
16 Conselheiro Antônio Tarcísio iniciou explanação acerca do processo administrativo
17 previdenciário a qual teve guarda, de nº 2017022497. Feita explanação, o relator leu seu
18 parecer, votando pelo deferimento da solicitação de aposentadoria por invalidez
19 cumulada com averbação, solicitada por Sandra Almeida Albuquerque. Sugeriu que seja
20 colhida a assinatura da Gerente de Concessão de Benefícios, bem como, realizada
21 segregação de funções e esclarecida à forma utilizada na reavaliação de todos os
22 aposentados por invalidez, pelo que, os demais Conselheiros acompanharam o relator de
23 maneira unânime, votando pelo deferimento. O referido Conselheiro seguiu para
24 explanação do segundo processo administrativo previdenciário a qual teve guarda, de nº
25 2017028996, de Luiza da Silva Viana, acerca da solicitação de Aposentadoria por idade
26 cumulada com Averbação. O relator solicitou nota explicativa no processo para posterior
27 deferimento e os pares acataram o requerimento. Posteriormente foi dada a palavra ao
28 Conselheiro Adalberto, que solicitou dos demais Conselheiros a assinatura no processo
29 administrativo previdenciário de sua relatoria, nº 2016018425, da solicitação de
30 Aposentadoria especial aos integrantes da Guarda Metropolitana, o qual foi deliberado
31 pelo Conselho, contudo, restava assinatura para os devidos encaminhamentos. O
32 Colegiado atendeu a solicitação do relator. Em ato contínuo, o Conselheiro Adalberto
33 iniciou explanação do parecer concernente ao processo administrativo previdenciário de
34 nº 2017027299, de Eletícia Alves da Costa, a qual solicita Aposentadoria por idade e
35 tempo de contribuição cumulada com Averbação. Restou deferida por unanimidade a
36 solicitação apreciada. Foi explanado ainda pelo Conselheiro Adalberto, mais um processo
37 administrativo previdenciário de sua relatoria, de nº 2017032085, tratando de
38 requerimento de pensão por morte em favor de Rogério da Costa Coutinho, pelo que, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

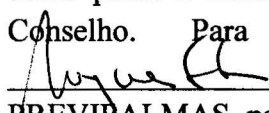
ATA Nº 08/2017

39 douto Conselho deferiu por unanimidade. Deste modo, os Conselheiros debateram quanto
40 ao processo administrativo previdenciário de nº 2017039429, de relatoria da Conselheira
41 Idinalda. Seguindo a solicitação da relatora, o Conselho deferiu a solicitação de
42 Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, solicitada por Lenice dos Santos
43 Mendes. Ulteriormente, a Conselheira Idinalda enfatizou pareceres dessemelhantes no
44 processo administrativo previdenciário nº 2017028742, de Maria Veronica Lompa, e
45 solicitou o encaminhamento deste a Diretoria Previdenciária para providencias cabíveis.
46 Assim, os Conselheiros acompanharam a deliberação da relatora. Em ato contínuo, o
47 Presidente do Conselho emitiu seu voto acerca do processo administrativo previdenciário
48 de nº 2017035776, de sua relatoria. Os demais Conselheiros seguiram o voto do relator
49 deferindo a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada
50 por Sandra Mara da Silva. O processo administrativo previdenciário de nº 2017035350,
51 de Maria de Fátima de Souza Piava, referente à solicitação de Aposentadoria por Idade e
52 Tempo de Contribuição, da relatoria do Presidente do Conselho, foi deferido por
53 unanimidade entre os pares após apreciação. Em seguida, foi apreciado pelo douto
54 Conselho o processo administrativo previdenciário nº 2011025339 e apensos, da
55 interessada Terezinha Jacinto Lima, de relatoria do Presidente do Conselho. Depois da
56 apreciação, o Conselheiro Clodoaldo pediu vistas do referido processo e o colegiado
57 consentiu com a solicitação. Dada a palavra, o Conselheiro Clodoaldo iniciou explanação
58 do processo administrativo previdenciário nº 2017033349, de Emília Lopes Rodrigues
59 Dilermando, referente à solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.
60 Diante do exposto, o ilustre Conselho acompanhou o voto do relator por unanimidade
61 deferindo a solicitação. Em sequência, foi apreciado o processo administrativo
62 previdenciário nº 2016074364, também da relatoria do Conselheiro Clodoaldo. Ao final,
63 restou deferido por unanimidade a solicitação de Aposentadoria por Invalidez feita por
64 Semone Vieira Garcia. Os Conselheiros seguiram para apreciação do último processo
65 administrativo previdenciário designado para a presente reunião, de nº 2017039832,
66 acerca da solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada por
67 Rosenildes Martins dos Santos. O Conselheiro relator, Clodoaldo Rodrigues, votou pelo
68 deferimento da solicitação e foi acompanhado pelos pares de maneira unânime. Desta
69 maneira, os Conselheiros receberam carga de novos processos para emissão de parecer na
70 reunião subsequente. Em continuidade aos assuntos da pauta, os Conselheiros iniciaram
71 discussão quanto à reforma do prédio do PREVIPALMAS. Constatada a ausência de
72 planilha de custos da reforma do prédio, deliberada anteriormente pelo Conselho, os
73 Conselheiros não deliberaram sobre a matéria, antes, ratificaram a expectativa da planilha
74 para posterior encaminhamento. Concernente à manutenção de ar condicionado,
75 conforme previsto na pauta, os Conselheiros foram informados de que ainda não foi
76 aderida a ata para contratação dos serviços. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

ATA Nº 08/2017

77 pediu informações quanto à minuta da proposta de alteração da Lei 1.414/2005, solicitada
78 pelo Conselho em reuniões anteriores. O Presidente do Instituto informou ao colegiado
79 que a minuta está em andamento, contando inclusive com alterações propostas pelo
80 Conselheiro Antônio Tarcísio, e a partir de então, com a contribuição do Instituto de
81 Apoio a Universidade de Pernambuco – IAUPE. Na oportunidade, o Presidente do
82 Conselho ratificou a solicitação de login e senha para que os Conselheiros tenham acesso
83 aos investimentos do PREVIPALMAS, bem como, que seja dada publicidade dos
84 investimentos via Diário Oficial. Exaurida a pauta, o Presidente do Conselho cientificou
85 os pares da importância de deliberação quanto a Compensação previdenciária, e solicitou
86 atenção exclusiva a matéria em caráter de urgência, visando inibir perdas por parte do
87 Instituto. Antes de findar a reunião, a Conselheira Idinalda, leu seu parecer no processo
88 administrativo previdenciário de sua relatoria, nº 2017019313, de Maria Lucia do Carmo
89 Lopes, o qual já havia sido apreciado pelo Conselho, entretanto, restava a assinatura dos
90 demais Conselheiros. Após assinarem, deram encaminhamento no referido processo. O
91 Presidente do Conselho encerrou a reunião extraordinária, marcando outra para o dia
92 vinte e oito do presente mês, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto, tendo
93 como pauta a deliberação dos processos administrativos previdenciários remetidos ao
94 Conselho. Para fins de registro, Eu, Jones de Sena Soares
95 , designado pelo Senhor Presidente do
96 PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência
97 lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros
98 presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de
99 dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
Presidente


Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro


Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira



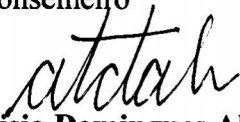


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

ATA Nº 08/2017

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro


Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 26/03/2018 16:36:53